



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

Gabinete do vereador MIGUEL DA SILVA TALLADA

EXMO. Sr. PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

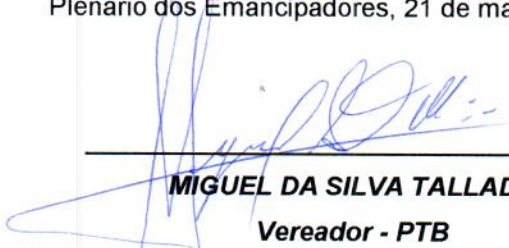
Requerimento Nº. 48/2017.

1. **CONSIDERANDO-SE QUE:** AS construções de novas obras estão sendo inviabilizada a partir da Resolução 303 de 2002 de restrição, para interferir em todo o litoral na faixa dos 300 metros, causando um prejuízo enorme para os municípios deixando muitas dúvidas, qual será o caminho a ser tomado?

Assim diante do exposto, **REQUEIRO**, nas formalidades regimentais, Art. 247 da Lei Orgânica do Município, ofício o plenário desta Colenda Casa de Leis, para que se aprovado for, oficie a **CETESB**, para que informe essa Casa o que segue:

1. Esclarecer a resolução CONOMA 303 de 2002, sob a lei que se impera nas possibilidades de construções em praias e rios, ficando sem aprovação de projetos somente a partir de 300 metros de distância, que inviabilizará novas construções.
2. Haverá uma indenização aos proprietários de imóveis que estão dentro da faixa que abrange a resolução?

Plenário dos Emancipadores, 21 de março de 2017



MIGUEL DA SILVA TALLADA

Vereador - PTB